

LEI Nº 15/2001

**DENOMINA VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º ~~A Estrada do Cerne, da BR-116 até o Bar do Entroncamento, neste Município passa a denominar-se Catarina Taverna dos Santos~~

Art. 1º ~~A Estrada Municipal Catarina Taverna dos Santos terá seu início na BR 116 até a ponte que faz divisa com o município de Campina Grande do Sul. (Redação dada pela Lei nº 332/2014)~~

Art. 1º A Estrada Municipal CATARINA TAVERNA DOS SANTOS, tem seu início na Rodovia Regis Bittencourt, latitude 25°18'21.50"S e longitude 48°59'42.38"O, até a ponte que faz divisa com o município de Bocaiúva do Sul, latitude 25°16'32.61"S e longitude 48°58'36.49"O, neste Município. (Redação dada pela Lei nº 338/2014)

Art. 2º ~~Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Revogado pela Lei nº 332/2014)~~

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2001.